



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

Adão Renato Vicente de Oliveira, um homem que lutou e foi forte por toda a sua vida. Um homem com muitas habilidades, trabalhador, honesto e sempre disposto a ajudar as pessoas de sua comunidade. Por meio da Associação dos Moradores do Parque Santa Fé, ajudou a comunidade nos projetos junto à Prefeitura nas áreas de saneamento, segurança, infraestrutura e lazer. Adão Renato Vicente de Oliveira foi um homem de ação, de decidir e fazer, e não esperar pelos demais.

De caráter extraordinário, transitava em diferentes classes sociais sem distinção de sua personalidade. Sempre apoiou todos que precisavam de ajuda, seja financeira ou moral. Podemos afirmar que ajudou muito mais moralmente, porque o dinheiro era pouco e muito suado. A maior riqueza que possuía, na verdade, eram suas virtudes em dar conselhos, ensinamentos e na suas habilidades profissionais, adquiridas ao longo de sua vida, que iam desde um serviço de pedreiro até de um administrador de empresas. Um homem de personalidade forte que adquiriu respeito e admiração de todos com muita humildade.

Como pai, dedicou-se de corpo e alma aos seus. Um avô que fazia de tudo em seu alcance aos netos, seja a brincadeira do castelo de areia, ao leva-los ao pediatra ou na escola, de leva-los para morar junto consigo. Aos demais familiares, foi muito querido por todos e, sempre que esteve ao seu alcance, ajudou e aconselhou cada um deles. Com os amigos, era divertido e companheiro.

Justa a homenagem ao Sr. Adão Renato Vicente de Oliveira.

PROJETO DE LEI

Denomina Adão Renato Vicente de Oliveira a rua trinta e um, bairro Rubem Berta.

Art. 1º Denomina a rua trinta e um, localizada no bairro Rubem Berta, de Adão Renato Vicente de Oliveira.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Porto Alegre, janeiro de 2022.

RAMIRO ROSÁRIO**VEREADOR**

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 05/01/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0325855** e o código CRC **50ED9E0F**.

Referência: Processo nº 197.00010/2022-63

SEI nº 0325855